



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº 416

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município-29 de setembro de 2011

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



DECRETO Nº 106/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.117 de 28 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art.º. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
02.02.122.0001.2.012	449052	25	13.000,00	
02.02.061.0010.0.004	339091	24		2.000,00
02.03.122.0001.2.011	319011	26		2.400,00
02.03.122.0001.2.012	339014	30		2.000,00
02.03.122.0001.2.012	339030	31		570,00
02.03.122.0001.2.012	339039	33		6.030,00
TOTAL			13.000,00	13.000,00

LEI Nº 1.117/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art.º. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
02.02.122.0001.2.012	449052	25	13.000,00	
02.02.061.0010.0.004	339091	24		2.000,00
02.03.122.0001.2.011	319011	26		2.400,00
02.03.122.0001.2.012	339014	30		2.000,00
02.03.122.0001.2.012	339030	31		570,00
02.03.122.0001.2.012	339039	33		6.030,00
TOTAL			13.000,00	13.000,00

DECRETO Nº 105/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.116 de 28 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Art.º. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
02.02.061.0010.0.004	319091	23	10.000,00	
02.02.061.0009.2.020	339039	22		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00